
PORTARIA Nº 605 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Seção IV do Capítulo I do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, que versa sobre as entidades de operação, a saber: I - Estrutura Institucional Interprojetos; e II - Estrutura Finalística de Projetos;

CONSIDERANDO a importância de se implementar e gerir políticas organizacionais interprojetos, integrando e formando decisões sobre a área meio dos projetos executados pelo Instituto Guaicuy.

CONSIDERANDO a relevância de garantir planejamento, transparência, saúde financeira e legalidade aos projetos executados, bem como adequá-los à missão, visão e valores do Guaicuy.

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de criar uma Comissão de Implementação da Estrutura Institucional Interprojetos, que contemple a participação de membros associados do Instituto e observe vinculação ao órgão executivo da administração do Instituto Guaicuy, a saber: sua Diretoria, conforme previsto no art. 5º, § 2º, do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Implementação da Estrutura Institucional Interprojetos do Instituto Guaicuy, vinculada à Diretoria da associação privada.

Art. 2º A referida Comissão terá como membros os seguintes empregados do Instituto Guaicuy, que também são membros associados da associação privada:

I - Marcus Vinícius Polignano, representante do Conselho Gestor;

II - Frederico Siman, representante da Assessoria de Organização Social e Comunicação;

III - Higor Gomes Pereira, representante da Assessoria de Projetos Internos;

IV - Thiago Moraes, representante da Assessoria de Tecnologia, Monitoramento e Avaliação; e

V - Gustavo Aguiar Simim, representante da Coordenação Jurídica Institucional e 1º Tesoureiro da Instituição;

Art. 3º São atribuições do Comissão de Implementação da Estrutura Institucional

Interprojetos:

- I** - Criar uma Equipe Interprojetos para supervisionar as políticas de recursos humanos, financeiros, jurídicos, administrativos, comunicacionais e de processamento de dados.
- II** - Implementar uma Equipe de Gestão Interprojetos composta por profissionais experientes e dedicada à sustentabilidade da governança.
- III** - Estabelecer uma estrutura de programas com foco em iniciativas institucionais e na execução de projetos.
- IV** - Definir etapas de implementação gradual, incluindo um grupo interprojetos voluntário e posterior legitimação administrativa.
- V** - Elaborar Relatório Final destinado à Diretoria da associação privada, com registro dos trabalhos realizados, demonstrando a realização das atribuições indicadas nos incisos anteriores, bem como indicando propostas para atingimento da plena e efetiva Implementação da Estrutura Institucional Interprojetos.

Parágrafo único. A referida Comissão poderá criar grupos de trabalho ou comissões específicas para tratar de questões específicas relacionadas à Implementação da Estrutura Institucional Interprojetos, de acordo com as necessidades identificadas.

Art. 4º A referida Comissão será coordenada pelo representante do Conselho Gestor, Marcus Vinícius Polignano, ou, em sua ausência, pelo Coordenador Jurídico e 1º Tesoureiro do Instituto, Gustavo Aguiar Simim.

Art. 5º A referida Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador.

Art. 6º A referida Comissão deverá entregar seu Relatório Final à Diretoria da associação privada em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput poderá ser prorrogado por uma vez por igual período, por deliberação da Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2024.

INSTITUTO GUAICUY

José de Castro Procópio

Presidente